



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N. /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual Nº 1.211/2022 de 07/11/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Executivo Municipal

Unidade: 12 - Secretaria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

Atividade: 2.153 - Manutenção do Parque de Eventos

Natureza Despesa:

33.90.30 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
------------------------------	----------------

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú de Minas, 16 de junho de 2023.

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal